



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 988 , DE 21 DE AGOSTO DE 1990.

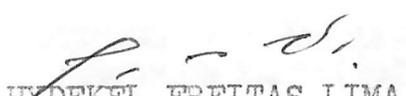
EMENTA: Considera Órgão de Utilidade Pública:

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado Órgão de Utilidade Pública o Grupo Afro Cultural Ojuobá Axé, com sede à Rua Prof. Henrique F. Gomes, nº 20, centro deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 21 de agosto de 1990.


HYDEKEL FREITAS LIMA
Prefeito Municipal